

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.958, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Decreta a criação por incorporação de fonte de receita na Lei Orçamentária Anual de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA, prefeito constitucional do município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

CONSIDERANDO a Portaria STN/MF nº 688 de 06 de julho de 2023, que dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, que estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023;

CONSIDERANDO que houve a transferência fundo a fundo em 22/08/2023 no valor de R\$ 224.802,00 (duzentos e vinte quatro mil, oitocentos e dois reais) dentro do Grupo Gestão do SUS;

CONSIDERANDO a autorização expressa no inciso IV, art. 9º da Lei Municipal nº 1.338 de 20 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual);

CONSIDERANDO que Administração Pública não é capaz de antever com total exatidão todos os recursos que serão transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, auxílios, contribuições ou outras formas de captação e outras modalidades de transferências voluntárias.

DECRETA:

Art. 1º - Criar por incorporação nesta data, a seguinte fonte de recurso na Receita Orçamentária por Natureza:

1.7.1.3.50.5.1.01 – Transferências de Recursos do SUS – Gestão do SUS – Principal, Fonte de Recurso: 16050000 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na Unidade Gestora do Fundo Municipal de Saúde;

Art. 2º - O valor dos créditos orçamentários necessários para abertura da fonte especificada no artigo anterior, serão deduzidos das seguintes fontes já prevista Lei Orçamentária Anual para 2023:

2.1.1.9.99.0.1.00 – Outras Operações de Crédito – Mercado Interno – Principal, Fonte de Recurso: 17540000 – Recursos de Operações de Crédito, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na Unidade Gestora da Secretaria Municipal Finanças e Planejamento.

Art. 3º - A criação desta nova fonte de recurso não implica em alteração dos valores da Receita Orçamentária inicialmente prevista na Lei Orçamentária Anual de 2023 do Município de Jardim do Seridó/RN.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de julho de 2023.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, Jardim do Seridó/RN, 28 de agosto de 2023, 131º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:C778E754

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/08/2023. Edição 3107
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>